



MENSAGEM nº. 002/2005

Alvorada do Norte (GO), 10/02/2025

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei ora encaminhado para apreciação e posterior votação por essa Egrégia Casa de Leis, tem por finalidade regularizar o plano de custeio e a alíquota de contribuição dos servidores.

A alíquota uniforme de 14% para os servidores efetivo, se trata de uma exigência da EC nº 103, art. 9º, §4º, combinado com o art. 11.

Ademais a Secretaria da Previdência editou a Portaria nº 1.467/2022, a qual estabeleceu que os municípios deverão adequar a suas legislações aos dispositivos supracitados, sob pena de vedação na emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

Em razão da necessidade de imediata vigência dessa Lei, requiro que o referido projeto seja apreciado, regimentalmente, em caráter de **urgência, urgentíssima.**

atersubmetidaaueirovigência e tais disposiçõesde celeridade na tramitação, solicito a gentileza de submete-la em caráter de urgência, urgentíssima.

Certo e convicto da atenção e empenho de Vossa Excelência e de seus ilustres pares para todo exposto, renovo minha manifestação de alta estima e apreço.

Respeitosamente,

DAVID MOREIRA DE CARVALHO- Prefeito Municipal

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE - GO

Recebido em 12/02,
As 17:20.